



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO nº 134/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
**PROTOCOLO**  
25 JAN 2021  
Caroline Freiria \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_

Solicita informações do Executivo, junto a Secretaria da Saúde na pessoa da Secretária da saúde Sra. Luiza Nasi Fernandes, se há estudos para a aquisição de aparelhos auditivos para serem distribuídos aos nossos municípios com deficiência auditiva.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto a secretaria da saúde na pessoa da Secretária da saúde Sra. Luiza Nasi Fernandes, se há estudos para a aquisição de aparelhos auditivos para serem distribuídos aos nossos municípios com deficiência auditiva.

APROVADO  
Em Plenário  
09 MAR 2021  
Presidente

### Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Segundo o censo de 2010 pelo IBGE, o Brasil tem quase 10 milhões de pessoas consideradas surdas (com perda total ou parcial da audição), dentre elas quase 1 milhão são jovens de até 19 anos e crianças, que encontram uma dificuldade muito grande para levarem suas vidas de uma maneira normal, pois não temos políticas públicas de inclusão social, que alcance todas essas pessoas, o que faz com que elas vivam suas vidas de uma maneira não condizendo com os preceitos legais da Administração Pública que tem por princípio elencado no artigo 5º de nossa constituição que versa em seu caput que; “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” Assim todos tem garantido seu direito de ser tratado de forma igual pela administração pública, onde esse tratamento igualitário é norteado pelo princípio da igualdade, como bem define o professor: NERY JUNIOR; “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”.

A perda da audição distancia muitos o deficiente auditivo das demais pessoas e meios sociais, pois muitos não têm condições financeiras para adquirir tais equipamentos. É justo que essas pessoas sejam excluídas socialmente, pelo simples



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

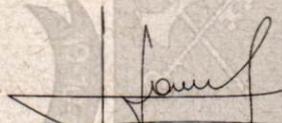
- Estado de São Paulo -

fato de não poderem arcar com os custos de um aparelho, que lhe trará condições de levar uma vida digna e independente?

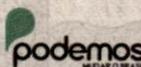
Assim tal procedimento pode se dar pelo cadastro dos cidadãos de Itapevi com deficiência auditiva, a aquisição dos aparelhos de surdez pelo Município e posterior distribuição aos nossos munícipes. Essa medida seria um marco, adotado por nossa cidade, que aumentaria muito a qualidade de vida dessas pessoas, sendo esse um investimento na vida do cidadão, que os tornarão mais produtivos seja na escola no trabalho ou até mesmo no âmbito social, isso sim seria uma inclusão de verdade.

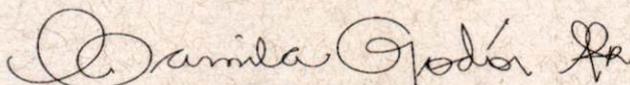
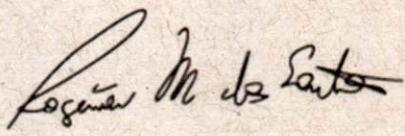
Este pleito já foi feito no requerimento número 035/2020 e estamos reiterando o pedido.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2021.



Cicero Aparecido de Souza

Vereador Aparecido -  podemos



Camila Godói da S. Rodrigues